



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1138, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Inciso I do Art. 23 da Lei nº 1107/2020 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, do art. 23, da Lei nº 1.107/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – concessão de aumento de remuneração e subsídio, através de revisão, reajuste, alteração e revisão geral anual.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
PREFEITO

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 14 de janeiro de 2021.


FLÁVIO FRANCISCO PRANOLI OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO